



ORDEM
DOS
MÉDICOS

Colégio de Psiquiatria

Reunião com os Diretores dos Serviços com Idoneidade Formativa

A Direção do Colégio da Especialidade de Psiquiatria decidiu convocar todos os Diretores dos Departamentos/Serviços com Idoneidade Formativa (IF) com o objetivo de serem discutidos e encontrados consensos acerca de dois temas relevantes no contexto da nossa especialidade e no âmbito das responsabilidades atribuídas a esta Direção: critérios para atribuição das Capacidades Formativas dos Serviços (CFS) e aspetos relacionados com o Exame Final do Internato de Formação Específica em Psiquiatria.

Foram realizadas três reuniões: em Lisboa a 31 de maio, no Porto a 3 de junho e em Coimbra a 13 de junho do corrente ano, nas respetivas secções regionais da Ordem dos Médicos, tendo estado presentes trinta dos trinta e três Diretores.

I. Atribuição de Idoneidade Formativa aos Serviços

A direção do Colégio, dando cumprimento ao regulamento do Internato Médico (Portaria n.º 79/2018 de 16 de março), informou que apenas poderá atribuir a Idoneidade Formativa Total (IFT) aos Departamentos/Serviços que tenham Idoneidade Formativa (IF) nos 48 meses dos estágios da especialidade (excluem-se os seis meses de estágios opcionais, bem como os estágios de Neurologia e Psiquiatria da Infância e Adolescência). Esta correção formal irá repercutir-se na quase totalidade das Instituições envolvidas. Com o objetivo de permitir aos Serviços que se organizem no sentido de obterem o maior número de estágios com IFs, a Direção do Colégio irá publicar em breve a definição dos critérios mínimos para a sua atribuição, para tornar mais transparente e justa a sua atribuição, procurando melhorar a qualidade da formação dos novos Internos. Essa informação será disponibilizada, com todos os estágios com IF que os trinta e três Departamentos/Serviços possuem.



Relativamente à obrigatoriedade de serem estabelecidas a cada ano as CFS, foi discutido o modo de obter este valor seguindo o novo programa de formação da área de especialização de Psiquiatria (Portaria n.º 340/2016). Esta tarefa reveste-se de alguma complexidade, em virtude da assimetria e heterogeneidade de todos os Serviços, tornando impossível definir critérios que se adequem a todos, o que não desobriga a estabelecer mínimos essenciais.

Como o Internato de Formação Específica de Psiquiatria tem o estágio em Internamento completo como matriz (57% do tempo total), será baseado na capacidade de obter casuísticas robustas e diversas durante os 27 meses desse estágio que será determinada a CFS, a par dos recursos humanos disponíveis. Quanto ao número de doentes que um Médico Interno de Psiquiatria deve acompanhar no estágio de Internamento em Psiquiatria, os intervalos variaram: Sul (140-150), Norte (160-180) e Centro (170-180). Após a análise dos dados disponíveis, esta Direção irá determinar este valor, procurando criar a menor turbulência possível nas capacidades instaladas.

Neste contexto, foi anunciada a mudança futura do formulário das CFS, o qual deverá ser previamente aprovado pelo Conselho Nacional Executivo da Ordem dos Médicos.

Reiterou-se a necessidade de serem corrigidas algumas situações anómalas que se têm verificado em alguns Serviços: doentes “partilhados” no seu acompanhamento por vários Internos, ausência do cumprimento da avaliação contínua anual e/ou no final de cada estágio, alterações retroativas das classificações, inflação das notas parcelares e heterogeneidade de critérios/exigência na avaliação.

Foram discutidas as propostas de critérios para a escolha dos Orientadores de Formação e acolhidas sugestões que serão tidas em conta.

II – Exame Final do IFE em Psiquiatria

O Colégio reiterou a sua discordância, já manifestada em diferentes instâncias, contra a utilização da prova para seriação nacional de candidatos, assim como a redução dos elementos do Júri de 5 para 3.



Por outro lado, a variabilidade natural entre Júris e a discrepância na adoção de regras comuns, em nada contribuem para a diminuição dos conflitos e do sentimento de injustiça generalizada.

No sentido de mitigar a turbulência existente e a interferência interjúris, a Direção solicitou aos futuros Presidentes de Júri a consensualização de uma data para a realização simultânea dos exames. Assim, as próximas provas serão realizadas entre **14 a 16 de outubro de 2019** (época setembro/outubro) e **16 a 18 de março de 2020** (época fevereiro/março). Anualmente, a Direção do Colégio irá solicitar a adoção do mesmo procedimento.

Reforçou-se a importância do cumprimento das regras gerais de avaliação: as provas são abertas e públicas e podem assistir às provas os restantes elementos envolvidos; o Júri não pode reunir sem a presença de todos os seus elementos, nomeadamente o orientador de formação; a grelha de avaliação curricular deverá ser rigorosamente cumprida; a entrevista clínica deverá ser parcialmente observada, a qual faz parte da avaliação. O 1º vogal nomeado pela Ordem dos Médicos, será sensibilizado pela Direção do Colégio para esclarecer dúvidas e zelar, a par dos restantes elementos, pelo cumprimento das boas práticas e equidade entre os candidatos.

Foram discutidas múltiplas propostas para melhorar a situação atual da avaliação final, nomeadamente ao nível da grelha de avaliação curricular e da prova teórica.

Será brevemente publicada uma nova proposta de redação e organização do *curriculum vitae*.

A Direção do Colégio de Psiquiatria agradece a todos os Diretores de Serviço a presença nas reuniões e as inúmeras apreciações construtivas que fizeram, as quais irão certamente contribuir para uma melhor regulação da formação da Psiquiatria no nosso país.

Porto, 05 de julho de 2019